



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 5.978, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da administração municipal no ano de 2017, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO A DATA ALUSIVA ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS E

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA DATA CONSAGRADA PARA CELEBRAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 167 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.008/1986;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, no âmbito da Administração Municipal:

- I – 27 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval;
- II – 28 de fevereiro (terça-feira), Carnaval; e
- III – 13 de outubro (sexta-feira), em razão do Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais, serão mantidos normalmente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de fevereiro de 2017.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Kelli Schaefer**  
Chefe de Gabinete